



Programa	Número de Ações
2040 - Gestão de Riscos e Resposta a Desastres	25
Ação Orçamentária	Tipo: Projeto
10SG - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico	
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	
UO: 56101 - Ministério das Cidades	Unidade Responsável: Departamento de Desenvolvimento e Cooperação Técnica

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Apoio a estados e municípios para implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios com população total superior a 50 mil habitantes, e os município integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDES) visando a construção de infraestruturas de contenção; urbanização; recuperação ambiental; macro e microdrenagem; e de reuso das águas pluviais, bem como promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental.

Forma de Implementação: Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Para transferência voluntária de recursos do OGU, o Ministério das Cidades publicará Manual Operativo de Programa/Ação, onde serão estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação de pleitos e um calendário de atividades. A apresentação de pleitos deverá ser empreendida mediante a apresentação de modelo padronizado de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia. O proponente dos pleitos selecionados deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto técnico da iniciativa e os demais documentos exigidos pela legislação pertinente. Os proponentes de projetos aprovados tecnicamente firmarão contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal para implementação da iniciativa, que atuará na condição de agente operador contratado do Ministério das Cidades. As liberações das parcelas financeiras serão efetuadas mediante medição das etapas de execução da iniciativa, devidamente atestadas pelo agente operador. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão da SNSA/MCidades.

Localizador (es)

- 0001 - Nacional
- 0010 - Na Região Norte
- 0020 - Na Região Nordeste
- 0030 - Na Região Sudeste
- 0040 - Na Região Sul
- 0041 - No Estado do Paraná
- 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
- 0050 - Na Região Centro-Oeste
- 3132 - No Município de Sete Lagoas - MG
- 3911 - No Município de São Caetano do Sul - SP
- 7000 - Revitalização e Urbanização de Canais - Macapá - AP

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, art. 27, III; e Lei nº 11.455/2007.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto
126Z - Implantação do Sistema de Macrodrenagem da Baixada Campista, no Estado do Rio de Janeiro	
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional	Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Recuperação do sistema de drenagem da Baixada Campista por meio de dragagem – sub-sistemas, construção de canais para rebaixamento da Lagoa Feia, sistema de comportas para o controle de nível e recuperação de diques.



Forma de Implementação: Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Análise do Projeto e do Plano de Trabalho para posterior celebração do Termo de Compromisso entre o Ministério da Integração Nacional e o Governo do Estado do Rio de Janeiro. Além disso, são realizadas visitas técnicas ao projeto, bem como são elaborados relatórios sobre o andamento da obra.

Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
127A - Obras de Macrodrenagem e Controle de Erosão Marinha e Fluvial			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional		Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica	

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de redes e galerias de águas pluviais, dragagem e canalização de cursos de água, implantação de parques lineares e construção de reservatórios de amortecimento de cheias, entre outras atividades, visando a execução de obras de drenagem urbana e o manejo de águas pluviais para minimizar os efeitos das chuvas e controlar as enchentes e inundações em áreas urbanas e rurais.

Forma de Implementação: Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Análise do Projeto e do Plano de Trabalho para posterior celebração do Termo de Compromisso entre o Ministério da Integração Nacional e o estado ou município. Além disso, são realizadas visitas técnicas ao projeto, bem como são elaborados relatórios sobre o andamento da obra.

Localizador (es)

- 0001 - Nacional
- 0029 - No Estado da Bahia
- 0033 - No Estado do Rio de Janeiro
- 0052 - No Estado de Goiás
- 0111 - No Município de Ji-Paraná - RO
- 0211 - No Município de Manaus - AM
- 2125 - No Município de Ituruçu - BA
- 3272 - No Município de Vila Velha - ES
- 3301 - No Município de Iguaba Grande - RJ
- 5253 - No Município de Nova Andradina - MS
- 7000 - Em Municípios - No Estado de Minas Gerais
- 7002 - Jacaraípe - No Município de Serra - No Estado do Espírito Santo

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
127C - Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana da Bacia do Rio Timbó e Bacia do Rio Paratibe, no Estado de Pernambuco			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional		Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica	

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** percentual de execução física



Descrição

Canalização de córregos, desassoreamento e revitalização da Calha do Rio Limoeiro e da Calha do Rio Paratibe, abertura e revestimento do Canal das Tintas e desassoreamento e urbanização da Lagoa Pau Sangue, visando controlar enchentes.

Forma de Implementação: Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Análise do Projeto e do Plano de Trabalho para posterior celebração do Termo de Compromisso entre o Ministério da Integração Nacional e a Prefeitura Municipal de Paulista. Além disso, são realizadas visitas técnicas ao projeto, bem como são elaborados relatórios sobre o andamento da obra.

Localizador (es)

0026 - No Estado de Pernambuco

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
127D - Obras de Macrodrenagem em Salvador, no Estado da Bahia		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional	Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica	

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Execução de obras de drenagem em diversas bacias hidrográficas do Município de Salvador, visando controlar cheias causadas por eventos hidrológicos no município.

Forma de Implementação: Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Análise do Projeto e do Plano de Trabalho para posterior celebração do Termo de Compromisso entre o Ministério da Integração Nacional e a Prefeitura Municipal de Salvador. Além disso, são realizadas visitas técnicas ao projeto, bem como são elaborados relatórios sobre o andamento da obra.

Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
12L6 - Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari - No Estado do Mato Grosso do Sul		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional	Unidade Responsável: Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste	

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Elaboração dos projetos básico e executivo, licenciamento ambiental e realização de intervenções para recuperação de microbacias e para drenagem fluvial, visando promover a perenização do Rio Taquari, por meio de ações de desassoreamento e recuperação ambiental de sua bacia, localizada no Estado do Mato Grosso do Sul.

Forma de Implementação: Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Por meio de convênio com o Estado do Mato Grosso do Sul.



Localizador (es)

0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
12QB - Implantação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 19 - Ciência e Tecnologia	Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico
UO: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação		Unidade Responsável: Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento

Produto: Centro implantado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de prédio adequado para abrigar o centro de alertas dentro do campus do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) em Cachoeira Paulista-SP, aquisição e instalação de equipamentos necessários para o funcionamento do centro, aquisição e instalação de equipamentos para a atuação das equipes de trabalho e aquisição e instalação de equipamentos de monitoramento hidrometeorológico e geotécnico (radares meteorológicos, pluviômetros, medidores de raios intranuvens, medidores de umidade do solo, estações hidrometeorológicas etc), além da aquisição do supercomputador para ser utilizado em simulações de modelos, inclusive com compartilhamento do seu uso por instituições parceiras.

Implantar o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais para responder ao aumento significativo da ocorrência de desastres no Brasil, de forma a subsidiar a tomada de decisão por parte dos órgãos de proteção civil.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Direta: Aquisição de equipamentos e materiais, contratação de serviços de construção civil e outros. Descentralizada: estabelecimento de parcerias, cooperações técnicas e convênios.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 218 da CF.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
140M - Construção da Barragem Serro Azul no Estado de Pernambuco		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional		Unidade Responsável: Ministério da Integração Nacional

Produto: Barragem construída **Unidade de Medida:** percentual de execução

Descrição

Construção de barragem localizada no rio Una, no município de Palmares, a montante da confluência com o rio Camevô, controlando uma bacia de 3.298,8 km², com capacidade de acumular / represar aproximadamente 380 milhões m³ de água, visando garantir a segurança da população dos Municípios de Palmares, Água Preta e Barreiros, no Estado de Pernambuco, das cheias da bacia do rio Una que frequentemente afetam a vida dos habitantes daquela região.

Forma de Implementação: Descentralizada

Detalhamento da Implementação

A ação é executada por meio de Transferência Obrigatória, pelo convênio nº 756109/2011, referente à construção de Serro Azul, celebrado com a União. Parecer nº 1003/2012/CONJUR-MIN/CGU/AGU da consultoria Jurídica aprovou termo aditivo de retificação.

Localizador (es)

0026 - No Estado de Pernambuco

Base Legal da Ação

Lei nº 11.578 de 26 de novembro de 2007, Portaria Interministerial nº 507, de 2011 e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.



Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
14RL - Realização de Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional		Unidade Responsável: Ministério da Integração Nacional	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Visa reduzir os impactos causados por cheias e inundações por meio de intervenções de caráter local ou regional, por meio da execução de sistemas de contenção de cheias, de reservatórios, desassoreamento das margens, recuperação das erosões e contenção das margens.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Por meio de contratação direta ou por celebração de convênio ou instrumento congênere com os Estados da Federação. Licitação e contratação da execução pelo Estado.

Localizador (es)

- 0001 - Nacional
- 6023 - Na Bacia do Rio Itajaí Mirim
- 6024 - Na Bacia do Rio Paraíba do Sul
- 6025 - Na Bacia do Rio Doce

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
14UX - Ampliação e Modernização do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 182 - Defesa Civil	
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional		Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Defesa Civil	

Produto: Centro modernizado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Continuação das atividades de aperfeiçoamento da infraestrutura física e lógica do sistema de informações para o Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD, a fim de aprimorar os sistemas de alertas, reduzir os fatores de riscos, fortalecer a preparação para desastres, gerar capacidade de respostas eficazes em todos os níveis de governo para redução dos danos materiais, humanos, ambientais e de prejuízos econômicos e sociais decorrentes dos desastres. Estruturação e instalação do sistema de comunicação via rádio em frequência para os radioamadores-RENER.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Aquisição de softwares e equipamentos de tecnologia da informação, mobiliários, materiais, serviços e equipamentos para o Grupo de Apoio a Desastres - GADE, realização de despesas com aperfeiçoamento, diárias e deslocamento de servidores e colaboradores em âmbito nacional e internacional, aquisição de materiais de assistência humanitária e de serviços de logística de distribuição desses materiais e aquisição de equipamentos e instalações para estruturação da Rede Nacional de Emergência de Radioamadores - RENER.

Localizador (es)

- 5664 - Em Brasília - DF

Base Legal da Ação

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994; e Lei nº 10.683 de 28 de maio de 2003.



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

1E36 - Canalização do Córrego Cascavel em Goiânia no Estado de Goiás

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Canalização, urbanização das vias marginais do córrego Cascavel (primeira e segunda etapas totalizando 2,5 km de extensão) e drenagem das vias marginais, visando reduzir os impactos causados pelas cheias no Município de Goiânia, no Estado de Goiás..

Forma de Implementação: Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Elaboração de Plano de Trabalho pelo Estado com detalhamento da execução física e financeira (recursos do orçamento + contrapartida); aprovação pela área técnica do Ministério da Integração Nacional; e celebração de convênio com o Estado para a execução do projeto, que elaborará o processo licitatório e a contratação das empresas executora e fiscalizadora.

Localizador (es)

0050 - Na Região Centro-Oeste

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

1O92 - Macrodrenagem na Cidade de Palmas no Estado do Tocantins

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Responsável: Departamento de Obras Hídricas

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Implantação do Plano Diretor de Drenagem Urbana no Município de Palmas, incluindo diversos bairros da expansão sul, visando evitar acúmulo de água parada e, conseqüentemente, transmissão de doenças de veiculação hídrica.

Forma de Implementação: Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Análise do Projeto e do Plano de Trabalho para posterior celebração do Termo de Compromisso entre o Ministério da Integração Nacional e o estado ou município. Além disso, são realizadas visitas técnicas ao projeto, bem como são elaborados relatórios sobre o andamento da obra.

Localizador (es)

0017 - No Estado do Tocantins

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20GB - Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico

UO: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento

Produto: Área de risco monitorada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Manutenção do serviço operacional de monitoramento e emissão de alertas de risco iminente de ocorrência de desastres naturais com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão por parte dos órgãos de proteção civil; realização de pesquisas voltadas ao melhor entendimento dos mecanismos associados à ocorrência dos desastres naturais e ao aperfeiçoamento das ferramentas utilizadas para o monitoramento e a



previsão dos desastres e dos possíveis impactos econômicos e sociais; apoio à implementação de pesquisas e processos em modelagens geodinâmicas e hidrológicas em áreas de risco (deslizamento de encostas, alagamentos, enxurradas e inundações etc). Estabelecimento de parcerias e convênios com instituições estaduais e distrital, que monitoram informações relacionadas a desastres naturais, para aquisição e manutenção de equipamentos de coleta de dados, análise de dados, capacitação em modelagem numérica de desastres naturais e educação ambiental. Apoio à estruturação de sistema de informações e de modelagem do impacto hidrometeorológico nas culturas agrícolas de subsistência no semiárido brasileiro.

Reforçar as ações de apoio do governo que visam mitigar o impacto dos desastres naturais, mediante o fornecimento de informações confiáveis sobre risco iminente de desastres naturais para os órgãos de proteção civil e estruturar sistema de informações para desenvolvimento da capacidade regional de monitoramento, previsão e alertas de desastres naturais, incluindo apoiar as redes estaduais de meteorologia, climatologia e hidrologia

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

"Direta: Manutenção de serviços essenciais para o funcionamento do centro e contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais. Descentralizada: estabelecimento de parcerias, cooperações técnicas e convênios."

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 218 da CF

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20L9 - Informações de Alerta de Cheias e Inundações			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 22 - Indústria	Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial	
UO: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM		Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais	

Produto: Município atendido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

A geração das informações se dará através da implantação e operação de sistemas, envolvendo o monitoramento, a coleta de informações, a análise e a divulgação, com o objetivo de gerar informações para sistemas de alertas de cheias e inundações.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Execução de trabalhos de escritório analisando dados hidrológicos para a escolha de estações a serem monitoradas e de modelos hidrológicos ou hidráulicos a serem adotados. Implantação de novas estações hidrometeorológicas com telemetria e instalação de telemetria nas existentes. Calibração dos modelos adotados. Montagem do sistema computacional de integração dos dados, modelos e divulgação de resultados. Implantação de centro de controle do sistema de alerta em cada bacia. Montagem de sala de situação nacional onde serão supervisionados os sistemas de alerta locais.

Operação do sistema de alerta com divulgação dos boletins hidrológicos.

Elaboração de mapas de áreas inundáveis em áreas urbanas .

Além da própria equipe do SGB/CPRM será necessário efetuar parcerias com órgãos estaduais, municipais, universidades, bem como contratação de serviços de terceiros e consultorias externas. As parcerias com órgãos federais, estaduais e municipais de meteorologia e defesa civil para obtenção de dados complementares aos coletados pela rede de monitoramento e para divulgação dos boletins de situação hidrológica, com universidades para estudos de modelagem hidrológica necessários à previsão. Contratação de serviços de terceiros e consultorias externas se fará necessário para apoio em manutenção de sistemas computacionais e em modelagem quando não atendido por parcerias com universidades.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF Art. 20, IX, Art. 21, XV, XIX; Lei nº 8.970/94; Decreto nº 1.524/95.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20LA - Mapeamento Geológico-geotécnico em Municípios Críticos com Relação a Riscos Geológicos			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 22 - Indústria	Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial	



UO: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Produto: Município beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Mapeamentos nas escalas de 25.000 a 50.000, em geral, dependendo das características do meio físico, e localização em mapa das áreas que apresentam os graus de suscetibilidade baixa, média, alta e muito alta a deslizamentos, enxurradas e enchentes. As atividades serão desenvolvidas no escritório e em campo, a pé ou de carro, percorrendo todos os acessos do município.

Tem por objetivo tratar os dados das precipitações fluviométricas e as vazões dos rios que tiverem as regionalizações disponíveis, assim como efetuar mapeamentos e localizar em mapa as áreas que apresentam os graus de suscetibilidade baixa, média, alta e muito alta a deslizamentos, enxurradas e enchentes.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Execução de trabalhos de escritório utilizando os dados históricos de deslizamentos e enchentes, análise dos dados existentes e interpretação de sensores remotos, fotografia aérea para elaboração de mapa preliminar de suscetibilidade do município. Trabalhos de campo para validar o mapa preliminar, correções e inserção de dados factuais. De volta ao escritório, elaboração do mapa final e nota explicativa do trabalho realizado. Além da própria equipe do SGB/CPRM será necessário efetuar parcerias com órgãos estaduais, municipais, universidades, bem como contratação de serviços de terceiros e consultorias externas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF art. 20, IX, art. 21, XV, XIX; Lei nº 8.970/94; Decreto nº 1.524/95

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20M5 - Execução de Intervenções Estruturais Objetivando a Prevenção, Mitigação e Recuperação Ambiental de Áreas Afetadas pelas Enxurradas			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente		Unidade Responsável: Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano	

Produto: Município apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Planejamento e execução de intervenções estruturais que combinem soluções de engenharia com a componente ambiental, sobretudo em zonas rurais ou periurbanas de municípios inseridos em bacias hidrográficas de grande potencial de energia e transporte de material com elevado poder destrutivo.

Objetiva-se com isso apoiar a gestão integrada de riscos relacionados às enxurradas, nos entes federados, contemplando ações de prevenção, monitoramento, preservação, conservação e recuperação ambiental.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

a) Identificação das fontes de risco existentes; b) Identificação das áreas vulneráveis aos eventos extremos que corroboram para os fenômenos de inundações, deslizamentos, e mais especificamente das enxurradas; c) Construção dos mapas de risco; d) Estudo para apontamento das intervenções estruturais necessárias a mitigação ou atenuação dos efeitos decorrentes dos fenômenos de inundações, deslizamentos, e mais especificamente das enxurradas; e) Realização de intervenções estruturais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007; Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.



Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20N2 - Mapeamento de áreas de riscos

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Defesa Civil

Produto: Município beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Mapeamento de áreas de riscos

Conhecer o grau de vulnerabilidade social e ambiental das áreas de risco. Induzindo a elaboração de estudos técnicos que resultarão na definição, ou mapeamento, dessas áreas.

Estar o processo de criação de novas áreas de risco em futuras ocupações e identificar áreas de risco já ocupadas para que se desenvolvam ações de contenção e estabilização de encostas ou até mesmo a realocação de pessoas.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Aplicação direta e descentralização dos recursos

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20NN - Planejamento e Monitoramento da Ocupação Urbana em Áreas Suscetíveis a Inundações, Enxurradas e Deslizamentos

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

UO: 56101 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos

Produto: Município apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Estruturação e manutenção do Sistema Nacional de Monitoramento da Ocupação Urbana (SIMOU) como foco nas áreas suscetíveis a ocorrência de inundações, enxurradas e deslizamentos de encostas visando apoiar os municípios na elaboração de cartas geotécnicas à aptidão urbana.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

A ação atuará em duas vertentes estratégicas: de forma direta – mediante a contratação de serviços e aquisição de imagens de satélite e demais insumos para implementação do Sistema de Monitoramento da Ocupação Urbana, que, a partir da análise de informações espaciais tratará e identificar, periodicamente, o avanço da ocupação urbana em áreas suscetíveis a inundações, enxurradas e deslizamentos de forma a difundir informações sobre a existência de situação de risco, subsidiando gestores municipais e operadores de direito para adoção das medidas de controle urbano cabíveis; e, de forma descentralizada, através do apoio a Estados, Municípios e Distrito Federal para a elaboração de cartas geotécnicas à aptidão urbana, voltadas à aptidão da ocupação urbana em áreas suscetíveis a ocorrência de inundações, enxurradas e deslizamentos de encostas. Para tanto, o Ministério das Cidades fará publicar Portaria e disponibilizará os manuais operacionais na página do Ministério (www.cidades.gov.br), informando sobre os objetivos, modalidades, condições e prazos a serem cumpridos. As ações e modalidades de apoio também estarão cadastradas no Portal de Convênios do Governo Federal. Os contratos poderão ser efetivados via contratos de repasse, via convênios, via contratação direta ou via descentralização orçamentária.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal, arts. 5, 30 (inciso VIII), 182 e 183; Lei nº 10.683/2003 e Medida Provisória nº 527, de 18 de março de 2011, convertida em Lei nº 14.462, de 4 de agosto de 2011; Lei nº 10.257/2001; Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei 12.340, de 1º de dezembro de 2010; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; Lei Orçamentária Anual - LOA; Portaria Ministerial.



Ação Orçamentária Tipo: Atividade

20TI - Obras para Controle de Cheias, de Erosões Marinhas e Fluviais

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Responsável: Departamento de Obras Hídricas

Produto: Obra executada Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Execução de obras de macrodrenagem de retificação de cursos d'água, canais, de contenção de encostas, de dragagem de rios e canais, reservatórios de amortecimento de cheias, bacias de contenção de sedimentos, dissipadores de energia, barragens de contenção; canalização de córregos; urbanização e reurbanização da orla, construção de piers, construção de espigões, desassoreamento das bocas dos rios, cais de proteção, diques de contenção, além de estudos, projetos e pequenas obras, incluídas as de recuperação de áreas erodidas e ações complementares, tudo isso visando reduzir os impactos causados pelas cheias e por erosões marinhas e/ou fluviais.

Forma de Implementação: Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Apresentação, análise e aprovação do Plano de Trabalho e demais documentos técnicos; elaboração pelo estado ou município do processo licitatório.

Localizador (es)

0001 - Nacional

3265 - No Município de Serra - ES

6021 - Na Bacia do Córrego Prosa

6022 - Na Bacia do Rio Taquari

7000 - Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão - No Estado de Santa Catarina

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial Tipo: Atividade

8172 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Defesa Civil

Produto: Entidade apoiada Unidade de Medida: unidade

Descrição

Realização de reuniões de coordenação entre integrantes do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC e órgãos estaduais e do Distrito Federal, organização de eventos nacionais e internacionais para aperfeiçoamento de temas relacionados com gestão de risco e proteção civil, treinamento e apoio à elaboração e ao aperfeiçoamento do planejamento estadual e municipal de Defesa Civil, organização de recursos humanos e logísticos, aquisição de kits de defesa civil (veículos, embarcações, rádios, GPS e outros) e de materiais necessários à atuação preventiva ou ao enfrentamento de situações de desastres, tudo isso objetivando fortalecer as entidades de Defesa Civil nas três esferas de governo e promover melhor articulação e preparo das unidades integrantes do SINPDEC. Essa ação ainda contempla a estruturação e manutenção do Grupo de Apoio a Desastres-GADE e a promoção da assistência humanitária às vítimas.

Forma de Implementação: Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Apoio técnico, institucional, material e financeiro aos órgãos de proteção e defesa civil, nos três níveis de governo, para execução das ações de proteção e defesa civil.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0020 - Na Região Nordeste

6000 - Na Amazônia Legal



Base Legal da Ação

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994; e Lei nº 10.683 de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
8348 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 182 - Defesa Civil
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional		Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Defesa Civil	

Produto: Projeto implantado **Unidade de Medida:** percentual de execução

Descrição

Apoio à realização de ações de caráter preventivo destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade dos desastres com ações estruturais e não estruturais. Essas medidas referem-se ao planejamento da ocupação do espaço geográfico e à execução de obras e serviços, principalmente relacionados com intervenções em áreas de risco, tais como, dentre outras: aquisição e instalação de equipamentos, infraestrutura urbana e rural; estabilização de encostas, contenção de erosões, relocação de famílias de áreas de risco, prestação de serviços essenciais, proteção do patrimônio público e demais ações que visem diminuir a vulnerabilidade da população aos desastres, em complementação à atuação Municipal Estadual. Visa ainda evitar e/ou reduzir perdas e danos provocados por desastres, com ações estruturantes e não estruturantes, visando a minimização de recursos alocados como decorrência de demandas emergenciais, bem como o acompanhamento e avaliação da aplicação destes recursos na verdadeira diminuição da vulnerabilidade das populações beneficiadas.

Forma de Implementação: Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Execução direta e celebração de convênios com Estados e Municípios e contratos com instituições federais (responsáveis por todas as fases, desde a análise técnica do projeto até sua prestação de contas), com a supervisão da SEDEC, como estabelecido na norma infraconstitucional em vigor, e ainda destaque orçamentário-financeiro.

Localizador (es)

- 0026 - No Estado de Pernambuco
- 0032 - No Estado do Espírito Santo
- 0035 - No Estado de São Paulo
- 0042 - No Estado de Santa Catarina
- 0116 - No Município de Porto Velho - RO
- 1695 - No Município de Recife - PE
- 2261 - No Município de Salvador - BA
- 2814 - No Município de Matias Barbosa - MG
- 3265 - No Município de Serra - ES
- 7002 - Em Municípios - No Estado de Pernambuco
- 7004 - Em Municípios - No Estado da Paraíba
- 7006 - Em Municípios - No Estado de Minas Gerais
- 7008 - Em Municípios - No Estado de São Paulo
- 7010 - 1º Distrito - Cambuci - RJ
- 7012 - Região Metropolitana de Recife - No Estado de Pernambuco
- 7014 - Na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - No Estado do Mato Grosso
- 7020 - Região Metropolitana de Manaus - No Estado do Amazonas
- 7024 - Programa Viva o Morro - Região Metropolitana de Recife - No Estado de Pernambuco

Base Legal da Ação

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994; e Lei nº 10.683 de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
8424 - Gerenciamento de Riscos e Desastres na Área de Influência da SUDENE			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 182 - Defesa Civil
UO: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste		Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável	



Produto: Levantamento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Gerenciamento de informações de riscos e desastres com a implantação de Sistema de Alerta, possibilitando o acompanhamento e a avaliação de parâmetros dos eventos adversos, em articulação com os centros estaduais de previsão (climática, hidrológica, sismológica e outros); promover o planejamento anual das ações de gerenciamento de desastres em articulação com o órgão nacional de defesa civil; mobilizar entidades de defesa civil estaduais, municipais e grupos regionais de resposta aos desastres; coordenar e mobilizar recursos humanos e materiais para evitar e minimizar danos e prejuízos à população atingida por desastre; fornecer informações para a SEDEC. Promover o planejamento preventivo, e de contingência e, o atendimento da população afetada por desastres, em apoio a Estados e Municípios, com a consolidação do Sistema de Monitoramento Climático e Hidrológico em Tempo Real e a interligação das informações de riscos e desastres em âmbito regional.

Forma de Implementação: Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Parcerias com órgãos estaduais e municipais de Defesa Civil; celebração de acordos de cooperação técnica e convênios com centros de meteorologia estaduais da área a atuação da SUDENE e outros centros de excelência nacionais ou internacionais; apoio a estudos meteorológicos, hidrológico e sismológico; disponibilização de informações climatológica em tempo real.

Localizador (es)

0020 - Na Região Nordeste

Base Legal da Ação

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; e Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
8865 - Apoio ao Planejamento e Execução de Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas (Prevenção de Riscos)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	
UO: 56101 - Ministério das Cidades		Unidade Responsável: Departamento de Assuntos Fundiários Urbanos e Prevenção de Riscos	

Produto: Município apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Planejamento e execução das atividades voltadas para prevenir a ocorrência de desastres e para reduzir os riscos associados a escorregamento de encostas, rupturas de taludes e erosão. A ação envolve o apoio aos Estados, Municípios e Distrito Federal para: realização de obras de estabilização de taludes; elaboração de projetos de engenharia para estabilização de taludes; elaboração de planos municipais de redução de risco; e treinamento de agentes municipais para elaboração de mapas de risco e implantação de programas municipais de gestão de risco em articulação com as políticas de Defesa Civil.

Forma de Implementação: Descentralizada

Detalhamento da Implementação

O Ministério das Cidades fará publicar Portaria e disponibilizará os manuais operacionais na página do Ministério (www.cidades.gov.br), informando sobre os objetivos, modalidades, condições e prazos a serem cumpridos. Os Municípios, Estados e Distrito Federal interessados em participar do programa deverão encaminhar ao Ministério das Cidades o formulário de Consulta Prévia constante da Portaria, abrangendo informações sobre a situação do Município beneficiário. A partir dos critérios definidos em Portaria, o Ministério das Cidades, seleciona as propostas recebidas e os proponentes apresentam à Caixa Econômica Federal, para análise, o Plano de Trabalho e a documentação técnica, jurídica e institucional previstos. Aprovada a proposta, os proponentes celebram contrato com a CEF, estabelecendo as atribuições dos agentes e as condições de execução. A partir daí, o Ministério das Cidades e/ou a CEF, efetuará o acompanhamento e o monitoramento dos contratos, procedendo ao repasse de recursos ao proponente, conforme exigências e fluxo operacional constantes de Portaria ministerial. Alternativamente, quando se mostrar de maior interesse para a administração pública, também poderão ser formalizados convênios e acordos de cooperação técnica com Estados e Municípios.

Localizador (es)

- 0001 - Nacional
- 0033 - No Estado do Rio de Janeiro
- 1652 - No Município de Jaqueira - PE
- 3322 - No Município de Nova Friburgo - RJ



Base Legal da Ação

Lei nº 10.683/2003; Lei nº 10.257/2001; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 12.608/2012; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
Lei Orçamentária Anual - LOA.